

LEI Nº 1.518 de 1º de NOVEMBRO DE 2005.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se Av. Astor Eusébio da Silva, a Av. 4, no Setor 9, do Plano Diretor de Ouro Branco.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de fazer as devidas comunicações aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 1º de novembro de 2005.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 32/2005, de autoria do Vereador Herbert Vaz Ribeiro"